



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 27, de 18 de janeiro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 119/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de gás, tipo rotativo, aprovado pela Portaria Inmetro nº 114/1997; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.010008/2021-51 e do sistema Orquestra nº 2076490, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 24 de junho de 2019, com a inclusão da pressão máxima de 2000 kPa em toda família TCR de medidores de de volume de gás, tipo rotativo.

Art. 2º Incluir o DN 40 no medidor de designação G10 de medidor de gás tipo rotativo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 24 de junho de 2019.

Art. 3º Dar nova redação à tabela 1 "CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS ESPECÍFICAS DA FAMÍLIA DE MODELOS TCR", do item 4 "CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS", da Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar conforme abaixo:

Tabela 1 - Características metrológicas específicas da família de modelos TCR

Designação G	DN	Modelo	$P_{\text{máx}}$ (kPa)	$Q_{\text{máx}}$ (m³/h)	Faixas de medição	$Q_{\text{min}}$ (m³/h)	Distância entre flanges "L" - (mm)	
G6	20	TYL-G6	1600 ou 2000	10	1:25	0,4	90	
G10	25	TYL-G10		16	1:40		0,4	130
	40							171
G16	32	TYL-G16		25	1:50	0,5		
	40							
	50							
G25	40	TYL-G25	40	1:80				
	50							
G40	40	TYL-G40		65	1:130			

	50						
G65	50	TYL-G50		100	1:200		
G100	80	TYL-G100		160	1:250	0,65	
G160	80	TYL-G-160-3"		250	1:160	1,6	241
	100	TYL-G160-4"					
G250	100	TYL-G250		400	1:200	2,0	
G400	100	TYL-G400-4"		650	1:260	2,5	450
	150	TYL-G400-6"			1:100	6,5	
G650	150	TYL-G650		1000	1:160		10
G1000	200	TYL-G1000		1600			

Art. 4º Dar nova redação ao item 6 "ANEXOS" da Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 24 de junho de 2019, com a substituição do anexo 7 pelo seguinte anexo:

(...)

"Anexo 7 - Vista da placa de identificação e tabela com as opções de faixas de medição." (NR)

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 24 de junho de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
20/01/2022, ÀS 09:53, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

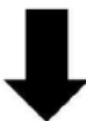
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1112694** e o código CRC  
**A5483BE5**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
--	--

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

		<b>MEDIDOR DE GÁS ROTATIVO</b>			
	FLUXO	TIPO: TYL	G: X	DN: XX	ANSIXXX
		Qmin: XXm <sup>3</sup> /h	Qmax: XXm <sup>3</sup> /h	Qt: XXm <sup>3</sup> /h	Pmax: XX kPa
		T: -XX°C a +XX°C	HF: 11009.50 Imp/m <sup>3</sup>	CLASSE: 1.0	1tr= 0.XXm <sup>3</sup>
		V: X.XXdm <sup>3</sup>	DATA: XX/XXXX	Número de série: X19AXXXXXXXXXXR	
Pais de Origem: R.P.C <a href="http://www.aepio.com.br">www.aepio.com.br</a>					 XX XXX XXXX

MODELO	DN	FAIXAS DE MEDIÇÃO DISPONÍVEIS - De acordo com Qmax*											
	mm	1:20	1:30	1:40	1:50	1:65	1:80	1:100	1:130	1:160	1:200	1:250	1:260
TYL-G6*	20	X	X	X									
TYL-G10	25	X	X	X	X	X							
TYL-G10	40	X	X	X	X	X							
TYL-G16	32	X	X	X	X	X	X	X					
	40	X	X	X	X	X	X	X					
	50	X	X	X	X	X	X	X					
TYL-G25	40	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	50	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
TYL-G40	40	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	50	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TYL-G65	50	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TYL-G100	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	100	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TYL-G160	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	100	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TYL-G250	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	100	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TYL-G400	100	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	150	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	200	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TYL-G650	150	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	200	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TYL-G1000	200	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

\*Opcional de faixa de 1:25 para modelo TYL G6

\*Para o cálculo de Qmin de cada faixa, dividir vazão máxima pela faixa.

## QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 119, DE 24 DE JUNHO DE 2019

	<b>REQUERENTE: AGAU INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA LTDA.</b>
	<b>VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E TABELA COM AS OPÇÕES DE FAIXAS DE MEDIÇÃO</b>
	<b>ANEXO 7</b>